



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1840, terça-feira, 16 de novembro de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 579, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Inclui o § 7º no art. 19 da Lei Complementar n.º 360, de 19 de dezembro de 2011.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Inclui o § 7º ao artigo 19, da Lei Complementar nº 360, de 19 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

"Art.19 (...)

§7º Não se exigirá laudo para a realização da microchipagem de animais que possuírem a marcação de castração especificada no § 6º deste artigo."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/11/2021, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011055070** e o código CRC **182011FE**.

LEI Nº 9.030, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Denomina SERVIDÃO OTTO SCHULZE, a lateral da Rua Senador Rodrigo Lobo, no Bairro Iririú, identificada como SD 21222.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica denominada SERVIDÃO OTTO SCHULZE, a lateral da Rua Senador Rodrigo Lobo, no Bairro Iririú, identificada como SD 21222, lateral da rua Das Papoulas, próximo ao n.º 263.

Parágrafo único. A denominação estabelecida no caput tem finalidade exclusiva para endereçamento postal, nos termos do art. 5º, III, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal n.º 5.230/2005, cuja redação foi conferida pela Lei n.º 8.089/2015.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/11/2021, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011055078** e o código CRC **C96ED101**.

DECRETO Nº 44.757, de 12 de novembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de novembro de 2021, com base no inciso I, do artigo 2º da lei citada:

- Raimundinha de Souza Cardoso, matrícula 54.811, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/11/2021, às 21:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011048224** e o código CRC **93433923**.

DECRETO Nº 44.758, de 12 de novembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a

partir de 17 de novembro de 2021, com base no inciso I, do artigo 2º da lei citada:

- Cristiane Chiarelli, matrícula 54.810, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/11/2021, às 21:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011048284** e o código CRC **2F7AD243**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 376/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Neusa Maria da Silva Schmiguel**, matrícula **92.355**, os servidores:

Janete Cristina Krueger Dalcin, matrícula **75.299**, indicação dos servidores da área;

Gabriela Machado Guthier, matrícula **83.133**, indicação dos servidores da área;

Irair Alves Delgado, matrícula **79.099**, indicação dos dirigente máximo do órgão;
Adriana Vargas Pinheiro, matrícula **45.669**, indicação dos dirigente máximo do órgão.

Fica revogada a Portaria 295/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/11/2021, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011060480** e o código CRC **81E1B11C**.

PORTARIA SEI - SEPUD.GAB/SEPUD.UPG

Portaria nº 12/2021

O Secretário da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 124/2021, firmado entre o Município de Joinville e a Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, através do Primeiro Termo de Sub-Rogação, e a empresa Denteck Ar Condicionado LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.319.557/0003-78, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a aquisição de condicionadores de ar e instalação.

Fernando Bade, matrícula nº 54713 – Titular

João Nicodemus Martins Manfio, matrícula nº 53777 - Titular

Sheila Patrony , matrícula nº 54775 – Titular

Marilene Bulla – matrícula nº 39844 - Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 124/2021 Primeiro Termo de Sub-Rogação, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II – Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III – Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV – Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI – Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII – Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais

recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011032447** e o código CRC **E05410AE**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº379/2021/HSJ

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais do Hospital Municipal São José

O Diretor-presidente do Hospital São José, no uso de suas atribuições legais, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais do Hospital São José:

- Ademir Ristow - Matrícula nº 72400 - CNH 01741094440;

- Adriana Rocha - Matrícula nº 72166 - CNH 03245074;
- Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula 72199 - CNH 00963402800;
- Andreia Rescarolli - Matrícula nº 71333 - CNH 04943856619;
- Agostinho Fronza Neto - Matrícula nº 90355 - CNH 04305030873;
- Alan Lemos de Oliveira - Matrícula nº 76344 - CNH 04945464107;
- Arnoldo Boege Junior - Matrícula nº 70211 - CNH 02137176917
- Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Correa - Matrícula nº 90344 - CNH 02004047187;
- Camila da Rocha Nolepa - Matrícula nº 97888 - CNH 0509571601;
- Carlos Demétrio Nunes - Matrícula nº 86600 - CNH 03953946826;
- Claudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511 - CNH 03791895699;
- Cristiane Aparecida Villela - Matrícula nº 93455 - CNH 01060532113;
- Cristiano Souza Santos - Matrícula nº 83311 - CNH 01143100471;
- Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula nº 90444 - CNH 04030676204;
- Daniel Savi José - Matrícula nº 76399 - CNH 02786505083;
- Daniela Evangelista Neto - Matrícula nº 83422 - CNH 03258987724;
- Diego da Rosa - Matrícula nº 90633 - CNH 03983178592;
- Domingos Albert da Silva Bicca - Matrícula nº 85177 - CNH 05707592983;
- Douglas Machado - Matrícula nº 86422 - CNH 04081558157;
- Eider Markievizi - Matrícula nº 83244 - CNH 04551964984;
- Fabio José Martins - Matrícula nº 94544 - CNH 00981174509;
- Fabio José Veiga - Matrícula nº 91166 - CNH 02175995420;
- Fabrício da Rosa - Matrícula nº 91233 - CNH 03748209641;
- Fabrício Salazar Godoy - Matrícula nº 66744 - CNH 01908044981;
- Fernando Alves - Matrícula nº 60955 - CNH 00734817923;
- Gentil de Moraes Godoy - Matrícula nº 77144 - CNH 03178102227;

- Gilberto Bruder - Matrícula nº 56603 - CNH 02183568083;
- Gilson Costa Lopes - Matrícula nº 51605 - CNH 02397275992;
- Gilson Vicente - Matrícula nº - 62077- CNH 01047518297;
- Herbert Garcia Fernandes - Matrícula nº 91122 - CNH 03919790287;
- Isabel Cristine Rodrigues Westrup - Matrícula nº 79999 - CNH 05167358405;
- Jackson Rodrigues - Matrícula nº 93188 - CNH 06013772891;
- Jaulmir Nunes - Matrícula nº 92300 - CNH 02200212346;
- Jesse James André - Matrícula nº 80088 - CNH 02421950901;
- Jociane Padilha Leal dos Santos - Matrícula nº 90800 - CNH 04167198251;
- Joice Meurer Santana - Matrícula nº 90133 - CNH 03893895108;
- Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula nº 67966 - CNH 2842810649
- Lidiani da Silva Miguel Thome - Matrícula nº 93199 - CNH 2213993211;
- Liliani Cristina Goncalves de Azevedo - Matrícula nº 61433 - CNH 2581931301;
- Lucas de Souza Weber - Matrícula nº 9277 - CNH 02147328287;
- Marcos Germano Richartz - Matrícula nº 57104 - CNH 01381773383;
- Maria Guilhermina Murtinho de Borba - Matrícula nº 29547 - CNH 02985069565;
- Marina Fries Ascari - Matrícula nº 76172 - CNH 5007475673;
- Marlos Borba - Matrícula nº 73844 - CNH 05053464395;
- Matheus Alves - Matrícula nº 91322 - CNH 5532058790;
- Osni José da Silva - Matrícula nº 86944 - CNH 03301264077;
- Otacílio Dantas da Silva - Matrícula nº 93244 - CNH 02762672615;
- Robson Christian do Carmo - Matrícula nº 94499 - CNH 03713830478;
- Rodolfo Pinheiro Duarte - Matrícula 91100 - CNH 03452870806;
- Romaldo Backes - Matrícula nº 52253 - CNH 022171535309;

- Samantha Brandes - Matrícula nº 90399 - CNH 4445344970;
- Sandro Meyer - Matrícula nº 69466 - CNH 01947245282;
- Sérgio Luiz Medeiros - Matrícula nº 73844 - CNH 00873696330;
- Tarcisio Tomazoni Junior - Matrícula nº 77355 - CNH 03222770433;
- Thaís Martins Filipe - Matrícula nº 89211 - CNH 05524738721;
- Thays Roberta Tavares - Matrícula nº 89655 - CNH 5371796611;
- Vanessa Regina Tavares de Sousa - Matrícula nº 94144 - CNH 4745209804;
- Vinicius Barrea - Matrícula nº 84377 - CNH 03743508275;
- Wilian Jardel Heinzen - Matrícula nº 83622 - CNH 00772824482.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 353/2021, de 18 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor-

presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/11/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011061363** e o código CRC **1AE08053**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

Portaria 3311/2021- SGP

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cínthia Friedrich, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros da banca avaliadora dos títulos do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 010-2021 - SGP.

- I. Karine Antochaves Machado, matrícula 40.397
- II. Ana Karina de Oliveira, matrícula 15.470
- III. Cleidi Retzlaff, matrícula 36.629
- IV. Maria Simone Pan, matrícula 35.503
- V. Niso Eduardo Balsini, matrícula 89.799.
- VI. Rute Bittencourt 30.235.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011049737** e o código CRC **622D0ED6**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 377/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Rosana Cristina Da Silva Passos Saraiva**, matrícula **92.766**, os servidores:

Rodrigo dos Reis, matrícula **87.166**, indicação dos servidores da área;

Cristiane Aparecida Sakamoto, matrícula **85.322**, indicação dos servidores da área;

Daniela Dias da Silva Lins, matrícula **96.277**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

Taina Correia Salvador Pinheiro, matrícula **84.866**, indicação dos dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/11/2021, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011060538** e o código CRC **30CF7175**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 378/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Maria Aline Silveira da Silva**, matrícula **92.688**, os servidores:

Joice Ermes da Silva, matrícula **75.088**, indicação dos servidores da área;

Fernando Rodrigues Brincker, matrícula **67.866**, indicação dos servidores da área;

Liane Alves de Lima, matrícula **81.966**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

Thabata Clarissa Nicolaio e Silva, matrícula **90.688**, indicação dos dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/11/2021, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011060669** e o código CRC **B87DE8AF**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

Portaria 3320/2021 - SGP

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cíntia Friedrich, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 3266/2020, de 06 de agosto de 2020, para completar o quadro de servidores da Banca avaliadora dos títulos do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 005-2020 - SGP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

- I. Karine Antochaves Machado, matrícula 40.397
- II. Ana Lucia Alves Urbanski, matrícula 25.795
- III. Ana Karina de Oliveira, matrícula 15.470
- IV. Andre Paulo Klamt, matrícula 82.899
- V. Andrea Karina Leitis, matrícula 96.055
- VI. Cleidi Retzlaff, matrícula 36.629
- VII. Jaciane Geraldo dos Santos, matrícula 40.411
- VIII. Luiza Helena Cardoso dos Santos, 83.600
- IX. Maria Cristina Wille, matrícula 17.736
- X. Maria Simone Pan, matrícula 35.503
- XI. Marina Fries Ascari, matrícula 82.922
- XII. Miriam Franciane Schimanoski Brikalski de Souza, matrícula 80.011
- XIII. Niso Eduardo Balsini, matrícula 89.799
- XIV. Rute Bittencourt 30.235".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/11/2021, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011060651** e o código CRC **B10FD080**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA N° 319/2021/SMS**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Francis Renata Pimentel Gonçalves, Matrícula 48184; e
- II - Flavia Nunes Patricio, Matrícula 40332.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 16/11/2021, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011044186** e o código CRC **6F5BD334**.

EDITAL SEI Nº 0011055037/2021 - DETRANS.UNO

Joinville, 16 de novembro de 2021.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO O DE TRÂNSITO Nº 8806 359 / 2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO O DE TRÂNSITO Nº 8806 360 / 2021

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 165 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 361 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 362 / 2021**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 11055038.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria, Gerente**, em 16/11/2021, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011055037** e o código CRC **B22697B3**.

EXTRATO SEI Nº 0011030364/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 640/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Consórcio Nippon Koei LAC - TIS (4W008)**, inscrito no CNPJ nº 35.184.303/0001-96, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Eiti Korokawa, pela empresa Nippon Koei Lac do Brasil Ltda, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Eiti Kurokawa, pela empresa Nippon Koei Lac, INC e pelo Sr. Masanobu Shimosaka, pela empresa Nippon Koei Latin América - Caribbean CO. LTD e pela empresa TIS.BR - Consultores em Transportes, Inovação e Sistemas Ltda, cujo quadro societário é formado pela Sra. Camila Bandeira Cavalcante e pela empresa TIS.PT - Consultores em Transportes, Inovação e Sistemas S/A, que versa sobre a contratação de empresa para realização da revisão e atualização das partes integrantes do Plano Diretor de 1973, no que se refere ao sistema viário (Lei n.º 1.262, de 27 de abril de 1973), doravante denominado "Plano Viário", por meio de estudos de tráfego e transportes, na forma da Seleção Baseada na Qualidade e Custo (BID) n. 025/2019. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "INCC - Índice Nacional de Custo de Construção Civil e Obras Públicas, série: Índice de Obras Rodoviárias – Serviços de Consultoria, Coluna 39", referente ao período de julho/2020 a junho/2021, em 4,2120% (quatro inteiros e dois mil, cento e vinte décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 1.726.346,11 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta e seis reais e onze centavos) para R\$ 1.799.060,32 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil sessenta reais e trinta e dois centavos) II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 7128804, com a anuência da Secretaria de Administração e Planejamento através dos memorandos nº 0010188251 e - SAP.UCP e nº 0010199662 - SAP.GAB e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "6.2 Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta financeira. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Custo de Construção Civil e Obras Públicas, série: Índice de Obras Rodoviárias – Serviços de Consultoria, Coluna 39, constante da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula, em conformidade com a cláusula 6.2 do Termo de

Contrato: $R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$ onde: R = Valor do reajuste procurado; I_0 = índice inicial – correspondente ao mês da data final estabelecida para a entrega da proposta; I = índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta; V = valor contratual dos serviços a serem reajustados. a. Somente estarão sujeitos a reajustamento os preços expressos em real, uma vez que os valores indicados em outras moedas terão variação cambial automática. b. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta financeira, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses." III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0010711573.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2021, às 21:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/11/2021, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011030364** e o código CRC **B1A9129A**.

EXTRATO SEI Nº 0011035659/2021 - SAP.UPL

Joinville, 12 de novembro de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 101/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, e, Nilton Santo Tirotti.

Objeto: A execução do projeto "No Vazio", de acordo com o Projeto Cultural/Plano de Trabalho, classificado no Edital de Chamamento Público nº 001/2020/PMJ, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

Valor: R\$ 22.134,00 (vinte e dois mil, cento e trinta e quatro reais).

Data de assinatura: Joinville, 11 de novembro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT/FMIC, e, Nilton Santo Tirotti, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 16/11/2021, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/11/2021, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011035659** e o código CRC **7E46C92A**.

EXTRATO SEI Nº 0010946088/2021 - SAP.USU.AGT

Joinville, 04 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** ao Termo de Contrato nº 080/2019, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FISCHER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.424.349/0001-08, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Delcio Nei Fischer e Sra. Adriana Ketleen Steilein Fischer, que versa sobre a Locação de Imóvel situado à Rua Presidente Gaspar Dutra, na forma da **Dispensa nº 262/2019**. O Município apostila reajusta o contrato pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de Setembro/2020 à Agosto/2021, em 9,6796%. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através da solicitação nº 0010585113 e, conforme previsto no contrato na Cláusula Segunda - 2.4. Em conformidade com o Memorando nº 0010586536 e autorizado pelo Despacho nº 0010646714.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2021, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/11/2021, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010946088** e o código CRC **6F7D9599**.

EXTRATO SEI N° 0010947588/2021 - SAP.USU.AGT

Joinville, 04 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** ao Termo de Contrato nº 041/2018, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 85.120.129/0001-96, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Daniel Pauli, que versa sobre a contratação de empresa para prestar serviço de manutenção corretiva e preventiva de jardinagem para as unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC, fornecendo mão de obra qualificada, materiais, insumos, transporte, equipamentos adequados e destinação final de resíduos de jardinagem, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I previstas do Edital e proposta apresentada pela **CONTRATADA**, na forma do Pregão Eletrônico nº 067/2018. O Município apostila o contrato **reajustando-o**, considerando a negociação do percentual do "INPC"equivalente ao "IPCA", referente ao período acumulado de Julho/2020 à Junho/2021, em 8,3469%. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Pedido de Reajuste e, conforme previsto no contrato na Cláusula Quinta - 5.1. Em conformidade com o Memorando nº 0010624180 e Despacho nº 9760726.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2021, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/11/2021, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010947588** e o código CRC **2E0637EE**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 194/2021**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: GRB Engenharia Ltda

CNPJ: 30.758.953/0001-84

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tampas metálicas.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico nº 149/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	Tampa metálica, em chapa xadrez 1/4", cantoneiras 1/4 x 2", medidas 1,20m x 0,80 m. MARCA: GRB ENGENHARIA Cód.- 28277	PÇ	05	R\$ 4.942,53
2	Tampa metálica, em chapa xadrez 3/16", cantoneiras 3/16 x 1 ½" medidas 1,20m x 0,80 m. MARCA: GRB ENGENHARIA Cód. 28279	PÇ	05	R\$ 3.796,25
3	Tampa metálica, em chapa xadrez 1/4", cantoneiras 1/4 x 2", medidas 1,20m x 1,60 m. MARCA: GRB ENGENHARIA Cód. 28280	PÇ	05	R\$ 8.095,46
4	Tampa metálica, em chapa xadrez 3/16", cantoneiras 3/16 x 1 ½", medidas 1,20m x 1,60 m. MARCA: GRB ENGENHARIA. Cód. 28281	PÇ	05	R\$ 6.498,15
5	Tampa metálica, em chapa xadrez 1/4", cantoneiras 1/4 x 2", medidas 1,20m x 2,40 m. MARCA: GRB ENGENHARIA. Cód. 28282	PÇ	05	R\$ 11.458,49
6	Tampa metálica, em chapa xadrez 3/16", cantoneiras 3/16 x 1 ½", medidas 1,20m x 2,40 m. MARCA: GRB ENGENHARIA. Cód. 28283	PÇ	05	R\$ 9.209,12



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 09/11/2021, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 16/11/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 16/11/2021, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010974656** e o código CRC **A3124ACA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011047108/2021 -
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2372/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **NAIROBI PRODUTOS QUIMICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 36.698.046/0001-73**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID19** para uso do Órgão Participante: Hospital Municipal São José de Joinville através do Pregão Eletrônico n.º 002/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 002/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 138/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico n° 002/2021-CISNORDESTE/SC**, assinada em **11/11/2021**, no valor de R\$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2021, às 21:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/11/2021, às 14:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011047108** e o código CRC **C70CFF5A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011048571/2021 -
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2069/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 11.034.934/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 100/2021**, assinada em **11/11/2021**, no valor de R\$ 858,85 (oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2021, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/11/2021, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011048571** e o código CRC **3435C061**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011045645/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1759/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada GRIFOLS BRASIL LTDA. - inscrita no **CNPJ nº 02.513.899/0001-71**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 069/2021**, assinada em **12/11/2021**, no valor de R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2021, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/11/2021, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011045645** e o código CRC **8C1C4960**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011045304/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2279/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da

Silva, e a empresa contratada ASLI COMERCIAL EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 01.578.276/0001-14**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 069/2021**, assinada em **11/11/2021**, no valor de R\$ 17.685,00 (dezesete mil seiscentos e oitenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2021, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/11/2021, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011045304** e o código CRC **C4DB8024**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011044989/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1541/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 069/2021**, assinada em **11/11/2021**, no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2021, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/11/2021, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011044989** e o código CRC **A3EAD858**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011044834/2021 -
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1774/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo para o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 069/2021**, assinada em **11/11/2021**, no valor de R\$ 10.727,64 (dez mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2021, às 21:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/11/2021, às 14:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011044834** e o código CRC **29B6A839**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011044702/2021 -
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2053/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** - inscrita no **CNPJ n° 34.729.047/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 069/2021**, assinada em **11/11/2021**, no valor de R\$ 21.490,00 (vinte e um mil quatrocentos e noventa reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2021, às 21:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/11/2021, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011044702** e o código CRC **0CB1AEF1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011049044/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2323/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MED. HOSP. LTDA - inscrita no **CNPJ nº 71.957.310/0001-47**, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos) para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 054/2021**, assinada em **19/10/2021**, no valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2021, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/11/2021, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011049044** e o código CRC **CB7C7342**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011044440/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2077/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - inscrita no **CNPJ nº 67.729.178/0004-91**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos

usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **11/11/2021**, no valor de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2021, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/11/2021, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011044440** e o código CRC **6F9EDFFD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011044311/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2100/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada A G KIENEN & CIA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 82.225.947/0001-65**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **11/11/2021**, no valor de R\$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2021, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/11/2021, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011044311** e o código CRC **5009FCE8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011044161/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2109/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - inscrita no **CNPJ nº 67.729.178/0004-91**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **11/11/2021**, no valor de R\$ 4.433,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e três reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2021, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/11/2021, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011044161** e o código CRC **620290FC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011043893/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2101/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **11/11/2021**, no valor de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2021, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/11/2021, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011043893** e o código CRC **08F74F69**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011043613/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2066/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ n° **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 100/2021**, assinada em **11/11/2021**, no valor de R\$ 9.581,10 (nove mil quinhentos e oitenta e um reais e dez centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2021, às 21:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/11/2021, às 14:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011043613** e o código CRC **C05A2D73**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011041952/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1960/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ n° 04.355.394/0001-51, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos Gerais e Contrastes, Antimicrobianos, Quimioterápicos e Alto Custo para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 021/2021**, assinada em **11/11/2021**, no valor de R\$ 96,90 (noventa e seis reais e noventa centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2021, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/11/2021, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011041952** e o código CRC **280D44D4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011042681/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1773/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 069/2021**, assinada em **11/11/2021**, no valor de R\$ 14.904,55 (quatorze mil novecentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2021, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/11/2021, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011042681** e o código CRC **1056DE5B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011043340/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

2064/2021, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIMED INDUSTRIA S/A - inscrita no **CNPJ nº 02.814.497/0007-00**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **12/11/2021**, no valor de R\$ 691,50 (seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2021, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/11/2021, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011043340** e o código CRC **EE270FBF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0011056393/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de novembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 184/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: LOT METAIS - EIRELI;

CNPJ: 16.801.162/0001-69;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS GAVETA FLANGEADA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2021;

VIGÊNCIA: 190 (cento e noventa) dias;

VALOR: R\$ 16.068,00 (dezesesseis mil sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 16/11/2021, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 16/11/2021, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 16/11/2021, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011056393** e o código CRC **F5776990**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010964040/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de novembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 175/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: COESTER AUTOMAÇÃO LTDA

CNPJ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATUADOR ELÉTRICO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

VALOR: R\$ 27.790,00



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 11/11/2021, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 11/11/2021, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010964040** e o código CRC **C2FB6314**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0011016962/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **411/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Whsul Sinalização Ltda - inscrita no CNPJ nº 29.821.122/0001-20**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Werner Augusto Schmidt e pela Sra. Rubia Francisca Bertelli, neste ato representada pelo Sr. Rubens Sérgio Machado, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, retirada, reposicionamento, remoção de obstáculos e limpeza da sinalização indicativa do tipo semi-pórtico instaladas no Município de Joinville, incluindo o fornecimento de material - na forma do Pregão Eletrônico nº 018/2021**, assinado em **10/11/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 177.711,45 (cento e setenta e sete mil setecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2021, às 21:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/11/2021, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011016962** e o código CRC **63AB68A3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010947620/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 04 de novembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 174/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

CNPJ: 11.021.594/0001-33

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA E EXECUÇÃO DE MONITORAMENTO GEOTÉCNICO EM TALUDES

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2021

VIGÊNCIA: 16 (DEZESSEIS) MESES

VALOR: R\$ 421.800,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 05/11/2021, às 14:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 05/11/2021, às 18:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 08/11/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010947620** e o código CRC **AF1C5F21**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0011031966/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 88/2021

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal n° 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 88/2021**, destinada à **AQUISIÇÃO DE TAMPAS EM MATERIAL PULTRUADO - PRFV**, bem como o julgamento e

adjudicação efetuada pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: VERMONT INSTALACOES INDUSTRIAIS, CNPJ: 17.673.196/0001-88.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 5914 - Benfeitorias em Bens Afetos a Concessão.

DATA: 11/11/2021.

PRAZO: (100) dias.

VALOR: R\$ 26.224,00 (vinte e seis mil duzentos e vinte e quatro reais).

CÓDIGO TCE/SC: 77CA8294ED658F21FD57E25948B235D160A5E2C1.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 12/11/2021, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 12/11/2021, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2021, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/11/2021, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011031966** e o código CRC **9151118A**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0011032279/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/21

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/21**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE TESTES DE VALIDAÇÃO DA TECNOLOGIA DE SISTEMA ELETROLÍTICO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuada pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: BT INNOVATIONS - METALS & MATERIALS LTDA; CNPJ: 41.592.707/0001-11.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 581 - Outras Pessoas Jurídicas.

DATA: 11/11/2021.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 106.109,78 (cento e seis mil cento e nove reais e setenta e oito centavos).

CÓDIGO TCE/SC: CD8AFA0A8E148FDF0F4F8A46E3D111B887ADD3FE



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 12/11/2021, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 12/11/2021, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2021, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/11/2021, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011032279** e o código CRC **973138EB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011018629/2021 - SAP.UPL

Joinville, 11 de novembro de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Estágio nº 010/2017/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville e o Instituto de Ensino Superior Santo Antônio - INESA.

Objeto: Incluir o Anexo II - Termo de Compromisso para Atividade de Extensão, cujas atividades equiparam-se ao estágio curricular e integram a matriz curricular da educação superior, sendo desenvolvidas pelos estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos da Lei 11.788/2008 e Resolução 07, de 18/12/2018 do Ministério da Educação.

Data de assinatura: Joinville, 11 de novembro de 2021.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Cinthia Friedrich, pelo Município/Secretaria, e, Rafael Thomazzi Bratti, pela Instituição de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 16/11/2021, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/11/2021, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011018629** e o código CRC **F7CBBB84**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011056538/2021 - IPREVILLE.UAD.AGT

Joinville, 16 de novembro de 2021.

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO.

CONTRATO Nº 034/2018.

CONTRATADO: ÀVATO DATACENTER SA.

QUADRO SOCIETÁRIO: Flávio Augusto Peixoto Gomes, Heron Magoga.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, conforme previsto em sua Cláusula 5ª do Contrato nº 034/2018.

REFERENTE: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Pregão nº 022/2018.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022.

CHAVE NO TCE: 82EB13E0548F4A17AE34181A4CF5A7CEC8C1E2B4.

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 16/11/2021, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011056538** e o código CRC **5E2B1DCD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011049074/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 440/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich, e a empresa **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados São Miguel do Oeste - SICOOB São Miguel SC**, inscrita no CNPJ nº 81.607.046/0001-75, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Edegar Fronchetti, Jaimir José Baldinot, Pedro Vlademir Schutz e pelo Sr. Marcelo Trevisan, neste ato representado pela Sra. Patrícia Maldaner Sewald, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras/bancárias, interessadas em conceder empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e/ou cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários de saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, na forma do Credenciamento nº 151/2018. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 14/11/2022. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0010154760 - SGP.NAD; anexo SEI nº 0010154554 e Parecer Jurídico SEI nº 0010954356 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2021, às 21:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/11/2021, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011049074** e o código CRC **D681F46E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011027423/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **007/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Rudnick Empreendimentos Ltda** CNPJ nº 83.105.593/0001-88, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Heinz Rudnick, pelo Sr. Marcelo Luís Rudnick e pela Sra. Maria Jose Rudnick, neste ato representado pelo Sr. Heinz Rudnick, pelo Sr. Marcelo Luís Rudnick, que versa sobre a **locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar 3, na forma da Dispensa de Licitação nº 417/2019**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 07/05/2023 e 13/01/2023. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0010481005 e nº 0010492508 - SAS.UAF; Anexo nº 0010492319; Anuência Contratada nº 0010437887. Parecer Jurídico SEI nº 0010886538 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2021, às 21:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/11/2021, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011027423** e o código CRC **3913CACB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010955342/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de novembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Labororius Equipamentos e Produtos Ltda.

CNPJ: 00.881.764/0001-33

OBJETO: A prorrogação dos prazos dos prazos de execução e vigência contratual por mais 73 (setenta e três) dias

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico Nº 057/2021;

VIGÊNCIA: 01/03/2022



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 11/11/2021, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 16/11/2021, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 16/11/2021, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010955342** e o código CRC **D6C3199F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010926396/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de novembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2017**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CONSTRUHAB CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: O reajuste dos valores contratados em 18,1809% (dezoito inteiros e hum mil oitocentos e nove décimos de milésimos por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Construção Civil – INCC (IBGE) no período de junho de 2020 a maio de 2021 e a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 155 (cento e cinquenta e cinco) dias

LICITAÇÃO: Concorrência nº 006/2017

VALOR: R\$ 302.251,90 (trezentos e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)

PRAZO: 23/04/2022



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 10/11/2021, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 16/11/2021, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 16/11/2021, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010926396** e o código CRC **FD9956A7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011046231/2021 - IPREVILLE.UAD.AGT

Joinville, 12 de novembro de 2021.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 015/2019.

CONTRATADO: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Prorrogar de comum acordo entre as partes, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 015/2019.

QUADRO SOCIETÁRIO: Fernando Traleski e Rodrigo Traleski.

REFERENTE: inciso IV, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Pregão nº 011/2019.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022.

CHAVE NO TCE: EEC5D44CE589EDD9908312100706904E6B848EDC.

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 16/11/2021, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011046231** e o código CRC **46B2B658**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011037060/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 12 de novembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AIRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA;

CNPJ: 15.750.700/0001-70;

OBJETO: Reajuste dos valores contratados em 8,3469%, correspondente à variação acumulada do índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA (IBGE) no período de julho de 2020 a junho de 2021, aplicado sobre o saldo contratual remanescente;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 046/2020;

VALOR: R\$ 34.071,43 (trinta e quatro mil setenta e um reais e quarenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador (a)**, em 16/11/2021, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 16/11/2021, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 16/11/2021, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011037060** e o código CRC **E176026F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011058621/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAMELA CHRISTTIE RAMOS GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/11/2021, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011058621** e o código CRC **E11FA06B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011058381/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA MICHEREFF** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/11/2021, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011058381** e o código CRC **FC1ACF3E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011063627/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VITOR MELLO GOMES DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/11/2021, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011063627** e o código CRC **7A733787**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011058229/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOANA REGINA PACHECO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/11/2021, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011058229** e o código CRC **7A57FE65**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011060818/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **THIAGO FERREIRA MENDES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/11/2021, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011060818** e o código CRC **AC4A19C4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011060240/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISADORA RIBEIRO DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/11/2021, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011060240** e o código CRC **E152BF5F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011060048/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA ANDRE** no Processo Seletivo - **Edital 005-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/11/2021, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011060048** e o código CRC **5332C56D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011059453/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA SERPA DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/11/2021, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011059453** e o código CRC **23382B08**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011059177/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JENYFFER KAROLYNNE LIEBL** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/11/2021, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011059177** e o código CRC **1614B452**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011058922/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATHEUS FELIPE DE JESUS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/11/2021, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011058922** e o código CRC **36EFE1A0**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0011039789/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Edital de Credenciamento n° 380/2020** destinado ao **Credenciamento de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos interessadas na prestação de serviços especializados, de caráter ambulatorial, nas Especialidades de Fonoaudiologia e Audiologia, Procedimentos com Finalidade Diagnóstica e Tratamento aos usuários do SUS**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: **Medifono Audiometria e Conservação Auditiva S.S**, nos termos do Parecer documento SEI n° 0010783999/2021 SES.UAA.ACA e requerimento de credenciamento apresentado.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 15:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011039789** e o código CRC **5A8B9517**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0011068105/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **18/11/2021 às 14:30 horas** uma transmissão ao vivo através do endereço eletrônico <http://live.aguasdejoinville.com.br:8080/player.html> com o objetivo de promover esclarecimentos referentes aos processos:

PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 044/21 - OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, EXECUÇÃO DE OBRA, STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO DA ETE

VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC.

As dúvidas/esclarecimentos podem ser enviadas para o endereço eletrônico licitacoes@aguasdejoinville.com.br para que sejam respondidas durante a transmissão.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 16/11/2021, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011068105** e o código CRC **4D1CA9AF**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0011029734/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 391/2021** destinado a **Requalificação da Rua Dr. Norberto Bachmann, com intervenções viárias, mobiliário urbano, comunicação visual, paisagismo e infraestrutura urbana**, na Data/Horário: 17/12/2021 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: 5CE69842122A900B06322B4A9DB2CD2E2391CB25.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011029734** e o código CRC **2A6C5768**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010836469/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão**

Eletrônico nº 270/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Contratação de empresa para fornecimento de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos da construção civil com fornecimento de caçamba com 5 m³**, em Joinville, na Data/Horário: **26/11/2021 às 08:30** horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: 8149B7DFFB14FFE5E330539EFE7B5B4157FAD673.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/11/2021, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010836469** e o código CRC **7E0E519C**.

COMUNICADO SEI Nº 0011071351/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de novembro de 2021.

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 61/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando selecionar proposta para eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Considerando o resultado do Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, comunico a adjudicação dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do objeto do certame à empresa Suan Transportes Ltda. – ME, inscrita no CNPJ 03.826.811/0001-34, pelo valor total de R\$ 51.211,39 (cinquenta e um mil, duzentos e onze reais e trinta e nove centavos).

Joinville, 16 de novembro de 2021.

Rogério Kotkiewicz Coimbra

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkiewicz Coimbra, Usuário Externo**, em 16/11/2021, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011071351** e o código CRC **32082326**.

COMUNICADO SEI Nº 0011016545/2021 - HMSJ.UAD.AMA

Joinville, 11 de novembro de 2021.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 317/2021/HSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 164/2019**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Elevadores Villarta LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos (por meio de ressarcimento) dos elevadores instalados no Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 119/2019**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM II.III.IV - Da substituição das peças, componentes ou acessórios durante a manutenção corretiva**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITENS DO ORÇAMENTO		
DESCRIÇÃO	MENOR UNITÁRIO	VALOR
BARREIRA ELETRÔNICA 03 G5 SIX154 230 VAC FONTE WECO	R\$ 1.242,00	
LUZ DE EMERGÊNCIA COM ALARME CABINA	R\$ 845,00	
MOLA PARA PORTA DE PAVIMENTO TIPO FERMAT. 380MM	R\$ 312,00	
BOTÃO TIPO STOP	R\$ 435,00	
SENSOR MAGNÉTICO 100MA 1NA 60VDC	R\$ 172,00	
PLACA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO SCCE-0140 V1	R\$ 792,00	
PLACA CPU SCCE-0014 V2	R\$ 6.368,00	
PLACA FONTE SERIAL SCCE-0034 V3	R\$ 815,00	
CONTATOR 7A 3NA+1NA 48VCC	R\$ 562,00	
CONTATOR 7A 3NA+1NF 220VAC	R\$ 398,00	
CONTATOR 65A 3NA 220VAC CWM	R\$ 1.831,00	
PLACA DE CABINA SCCE-0116 V1	R\$ 1.332,00	
MODULO INTERFACE IHM WEG	R\$ 3.452,00	
MODULO ELETRONICO VF5	R\$ 3.420,00	
ROLDANA EXCÊNTRICA 48MM EIXO 14,5MM	R\$ 312,00	
CONJ PATIM MOVEL MOD. 40/10 – 50/11 VF CSK-VF00CI000 – ABERTURA ESQUERDA	R\$ 1.984,00	
CONJ PATIM MOVEL MOD. 40/10 – 50/11 VF CSKP000C1200 PM T2 ABERTURA DIREITA	R\$ 1.984,00	
KIT CONTATO ELÉTRICO 40MM	R\$ 349,00	
KIT TRAVAMENTO PAVIMENTO – MOD. 40/10 – ABERTURA DIREITA	R\$ 1.293,00	
CORREDIÇA DE NYLON PARA PORTA COD. AGH01	R\$ 248,00	
KIT CONTATO ELÉTRICO 60MM	R\$ 352,00	
CARRINHO DE PORTA RODAS AUT. 40/10 VF FRONTAL	R\$ 541,00	
ROLDANA CONCÊNTRICO 48MM EIXO 14,5MM	R\$ 338,00	
SOLEIRA ALUMÍNIO 90 T2 – C4PL1200MM L1840MM	R\$ 970,00	
BARREIRA ELETRÔNICA EXTERNA	R\$ 1.093,00	
CABO OPERADOR DE PORTA	R\$ 334,00	
PAINEL DE CHAMADO MOD CLLOVI 1 CONECTOR DE 3 BORNES COM LED VERMELHO	R\$ 403,00	
CORREIA PARA OPERADOR	R\$ 1.050,00	
IPD	R\$ 472,00	
ÓLEO DE MOTOR	R\$ 73,50	
ROLAMENTO DE MÁQUINA	R\$ 940,00	
PLACA ELETRÔNICA IRHD CE0044	R\$ 373,00	
CONTATOR AF009-30-01-11 1NF 9ª 24-60VCC/CA	R\$ 618,00	
CONTATOR TRIPOLAR S00 7A 1NA 220 VCA	R\$ 466,00	
CONTATOR TRIPOLAR S00 7A 1NF 220 VCA	R\$ 466,00	
RELE DE TEMPO 24V	R\$ 498,00	
NOBREAK 1000VA	R\$ 2.675,00	

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Rodrigues, Coordenador (a)**, em 16/11/2021, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Otacílio Dantas da Silva, Gerente**, em 16/11/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011016545** e o código CRC **F9E589ED**.

DECISÃO SEI Nº 0010689104/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 07 de outubro de 2021.

Requerimento Administrativo n. 339/2021/NAT

Solicitante: N. A. R.

Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0010688661), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário N. A. R., assistido pelo Policlínica Boa Vista, que objetivava o fornecimento de denosumabe, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 10/11/2021, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010689104** e o código CRC **1BFBF70F**.

ERRATA SEI Nº 0011054815/2021 - SES.CMS

Joinville, 15 de novembro de 2021.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0010868670 - SES.CMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1830 de 27/10/2021.

Onde se lê: **Segundo Termo entre Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Nossa Senhora das Graças – Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.**

Leia-se: **Primeiro Termo Aditivo "Prorrogação do Convênio de Assistência à Saúde entre Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Nossa Senhora das Graças – Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria".**

Onde se lê: **Aprovar**, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCXXVIII 328ª Assembleia Geral Ordinária, de 25 de outubro de 2021, realizada por videoconferência, **o Segundo Termo Aditivo entre Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Nossa Senhora das Graças – Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.**

Leia-se: **Aprovar**, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCXXVIII 328ª Assembleia Geral Ordinária, de 25 de outubro de 2021, realizada por videoconferência, **o Primeiro Termo Aditivo "Prorrogação do Convênio de Assistência à Saúde entre Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Nossa Senhora das Graças – Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.**



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 15/11/2021, às 22:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/11/2021, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/11/2021, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011054815** e o código CRC **789A75D2**.

ERRATA SEI N° 0010963990/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de novembro de 2021.

Errata do **CONTRATO N° 175/2021** (0010911749)

Onde lê-se:

R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)

Leia-se:

R\$ 27.790,00 (vinte e sete mil e setecentos e noventa reais)

Pelo presente, fica EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010911755/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1833, de 04/11/2021



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Kapp, Usuário Externo**, em 08/11/2021, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 11/11/2021, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 11/11/2021, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010963990** e o código CRC **FDBFA58A**.

ERRATA SEI Nº 0011058004/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de novembro de 2021.

Errata do **CONTRATO Nº 172/2021** (0010893762)

Onde lê-se:

2.1 O regime de execução do objeto do presente instrumento se dará de forma indireta e pelo regime de contratação semi-integrada.

3.2 O prazo de execução do contrato será de 21 (vinte e um) meses. A contagem para o início da execução é a partir da data de recebimento da ordem de compra pela contratada

Leia-se:

2.1 O regime de execução do objeto do presente instrumento se dará de forma indireta e pelo regime de empregada por preço unitário.

3.2 O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses. A contagem para o início da execução é a partir da data de recebimento da ordem de compra pela contratada



Documento assinado eletronicamente por **Renato Ferreira Lopes Brum, Usuário Externo**, em 16/11/2021, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 16/11/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 16/11/2021, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011058004** e o código CRC **BAEA9A56**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0011012814/2021 - SAP.UPR

Joinville, 10 de novembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que, na Ata de Registro de Preços SEI nº 0010810527, da Empresa Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 117/2021**, destinado a **Aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José**, cujo Aviso de Ata de Registro de Preços foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1.831, promoveu as seguintes alterações:

Onde lê-se:

Marca: DESCARTEX

Leia-se:

Marca: DESCARPACK

As demais condições permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011012814** e o código CRC **9208A1F9**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0011056674/2021 - SAS.UAC

Joinville, 16 de novembro de 2021.

RESOLUÇÃO N.º 19/2021/CMDCA

Estabelece critérios para a convocação de suplentes para o preenchimento de vaga ao cargo de Conselheiro Tutelar, decorrentes da eleição aos Conselhos Tutelares de Joinville no ano de 2019 (Gestão 2020-2024).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n. 8.069/1990 c/c art. 6º da Lei Municipal n. 3.725/1998), por meio de sua Presidente e,

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Federal n. 12.696/2012, que unificou o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares em todo território Nacional, define o Sufrágio Universal e Direto para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares e traz outras providências;

Considerando o art. 24, da Lei Municipal n. 3725/98 que dispõe sobre a responsabilidade do CMDCA em disciplinar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares e que o processo deve ser fiscalizado pelo Ministério Público;

Considerando a Resolução n. 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA que emite orientações e determinações aos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescente a serem observadas sobre o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares;

Considerando o Memorando n° 379/2016/PGM da Procuradoria Geral do Município, de 19/02/2016, que orienta quanto à convocação de suplentes dos conselheiros tutelares;

Considerando a Lei Municipal n. 8.675/2019, que alterou a Lei Municipal n. 3.725/1998;

Considerando a Recomendação n. 0001/2018/04PJ/JOI, que trata da convocação de suplentes dos conselheiros tutelares de Joinville;

Considerando a Resolução n. 05/2019/CMDCA, que publicou o Edital nº 01 contendo as regras do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Joinville;

Considerando a Resolução n. 31/2019/CMDCA, que apresentou a listagem única dos conselheiros tutelares eleitos e a lista de suplentes;

Considerando a necessidade do estabelecimento de critérios para chamamento dentre os suplentes do Conselho Tutelar buscando o preenchimento de vacância ou substituição dos membros do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º Definir vacância e substituição do cargo de conselheiro tutelar previstos nos art. 8º e art. 11, da Lei n. 3.725/1998 como:

I - Vacância é a vaga definitiva para o exercício até o término do mandato, quando ocorrer vacância decorrente de:

- a) renúncia;
- b) posse em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;
- c) transferência de residência ou domicílio para outro município ou região administrativa do Distrito Federal;
- d) aplicação da sanção administrativa de destituição da função;
- e) falecimento;
- f) condenação em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado pela prática de crime ou ato de improbidade administrativa.

II - substituição é a vaga provisória com exercício durante período determinado por prazo superior a 20 (vinte) dias, nos casos de:

- a) vacância de função;
- b) férias do titular que excederem a 20 (vinte) dias;
- c) suspensão do titular que excederem a 20 (vinte) dias;
- d) licença médica superior a 20 (vinte) dias;
- e) outros afastamentos legais superiores a 20 (vinte) dias.

Art. 2º Apresentar listagem de candidatos suplentes aptos a assumirem vaga decorrente de vacância e substituição de conselheiro tutelar - gestão 2020-2024, daqueles descritos na Lista de suplência estabelecida na Resolução n. 31/2019/CMDCA, que participaram da capacitação realizada pelo CMDCA, no período posterior às eleições e anterior à posse, conforme Edital nº 01 do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Joinville, de acordo com a lista de presença do evento.

§1º Considera-se o evento de capacitação citado neste *caput*, a 14ª Edição do Projeto Escola da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente, cujo tema – O ECA e o Conselho Tutelar, realizado no dia 06 de dezembro de 2019, na ACIJ – Av. Aluísio Pires Condeixa, 2.550, Saguauçu, CEP: 89221-750. Joinville – SC.

§2º O candidato suplente será convocado considerando a lista de suplência ordenada de forma decrescente por maior número de votos, independente da região a qual foi candidato. (art.78, Edital n.01)

LISTA DE SUPLÊNCIA
Luciano Gregório Fronza
Katia Regina Vieira Pereira Aguiar
Jean Davi Frainer
Edviges Fusinato Ferreira
Sonia Aparecida Piske Costa
Lucimar da Silva dos Anjos
Cristiane Claudino
Maria Cristina Bergue Wessling
Elisiana Gonçalves da Maia da Rosa
Valdecir Bento Machado
Daniele Theilacker Pereira Nardes
Eliete França da Luz Henning

Art. 3º Estabelecer os critérios gerais para convocação e posse de suplentes nos casos de vacância ou substituição, respeitando-se a lista de suplência:

I - São impedidos de integrar o mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro ou sogra e genro ou nora, irmãos, cunhados e cunhadas, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado. (art. 33. da Lei Municipal n. 3.725/1998; art. 140, do ECA).

II - Residir no município de Joinville (art. 14, do Edital n. 01; art. 40, inciso X, da Resolução n. 170/2014/CONANDA).

III - Não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do conselho tutelar em mandato anterior por decisão administrativa ou judicial (art. 14, do Edital n.01).

IV - A função de membro do conselho tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada (art. 38, da Resolução n. 170/2014/CONANDA).

Art. 4º Estabelecer o procedimento para a convocação de suplentes nos casos de vacância de cargo de membros titulares de Conselheiro Tutelar, conforme previsto no Art. 1º, desta Resolução:

I - A convocação se dará respeitando a ordem da lista de suplência;

II - A recusa do suplente em assumir como conselheiro tutelar a vaga por vacância, estaria o suplente renunciando o mandato, desta forma será excluído definitivamente da lista de suplência.

III - Nas situações em que o suplente estiver atuando como conselheiro tutelar, preenchendo vaga em substituição, ficará resguardado, em qualquer situação, o direito a assumir a vaga decorrente de vacância.

Art. 5º Estabelecer o procedimento para a convocação de suplentes para preenchimento de vaga em substituição de membros titulares de Conselheiro Tutelar, conforme previsto no Art. 1º, desta Resolução:

I - Fica facultado ao suplente atender ou não a convocação, não tendo prejuízo, caso opte pela recusa em assumir a vaga provisória, retornando ao mesmo lugar na listagem de classificação dos suplentes.

II - Ao identificar a necessidade de preenchimento de vaga provisória, a Secretaria de Assistência Social fará pré convocação por e-mail, a fim de verificar o interesse do suplente em assumir a vaga. O suplente pré convocado deverá manifestar sua escolha no e-mail recebido, no prazo de até 3 (três) dias úteis, por meio de declaração preenchida corretamente e assinada, aceitando (conforme **Anexo 1** SEI 0011056752) ou recusando (conforme **Anexo 2** SEI 0010567690) a vaga.

III - O suplente que não enviar por e-mail a declaração no prazo estipulado, será considerado recusa a vaga ofertada.

IV - O suplente interessado em assumir a vaga, deverá encaminhar a declaração de aceite por e-mail ou pessoalmente na sede do Conselho Tutelar. Na seqüência deverá aguardar a convocação formal da Secretaria de Gestão de Pessoas e enviar os documentos solicitados, para que seja dado início ao processo de contratação/posse.

V - A Secretaria de Gestão de Pessoas deverá contemplar na lista de documentos solicitados ao suplente, a comprovação dos critérios estabelecidos no disposto no art. 3º,

desta Resolução.

Art. 6º Superada a fase de pré convocação feita pela Secretaria de Assistência Social, a convocação será feita oficialmente por e-mail pela Secretaria de Gestão de Pessoas, e após o recebimento, o suplente terá 3 (três) dias úteis para enviar a documentação solicitada, sob pena de ser excluído do processo de contratação.

Art. 7º A responsabilidade é do suplente em manter atualizado no CMDCA e no Conselho Tutelar o endereço pessoal de e-mail.

Art. 8º Havendo vagas em mais de um Conselho Tutelar durante o mesmo período, o primeiro suplente a ser chamado poderá optar pela vaga que melhor lhe convier, e assim consecutivamente, devendo manifestar sua escolha formalmente, conforme modelo de declaração (Anexo 1) .

Art. 9º Fica facultado a qualquer suplente renunciar definitivamente durante o período da Gestão 2020-2024, solicitando a exclusão da sua posição na lista de suplência, devendo o fazer oficialmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme declaração (**Anexo 3** SEI 0011056786).

Art. 10ª O suplente, no efetivo exercício da função de membro do Conselho Tutelar, terá os mesmos direitos, vantagens e deveres do titular.

Art. 11ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eunice Butzke Deckmann

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Butzke Deckmann, Usuário Externo**, em 16/11/2021, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011056674** e o código CRC **41F8AB8B**.

RESUMO DA ATA DE DELIBERAÇÃO SEI Nº 0011023033 - SAP.GAB/SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a deliberação realizada pela Comissão de licitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 319/2020**, destinado à **pavimentação em Asfalto da rua Santa Catarina**. Em cumprimento a Decisão Liminar proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 5010547-39.2021.8.24.0000/SC: DECISÃO: “[...]. Ante o exposto, voto por conhecer dos embargos de declaração, rejeitar os opostos por Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli e acolher em parte os opostos pelo Município de Joinville para autorizar o prosseguimento das obras objeto das licitações sub judice pela próxima licitante melhor classificada, à exceção do Contrato n. 601/2020, a ser concluído pela empresa embargante.[...]”, a Comissão de Licitação não considera a participação da empresa Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli no presente certame, e, **declara vencedora** do certame, a empresa **Infrasul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 5.982.199,65**, segunda empresa classificada com o menor preço global, conforme a ordem de classificação das empresas registrada na ata de julgamento das propostas realizada na data de 27 dias de maio de 2021. A ata da reunião para deliberação encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 324/2021



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011023033** e o código CRC **D633F848**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0011041724/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente

ao Credenciamento nº 183/2021 destinado ao credenciamento de leiloeiros para a prestação dos serviços de avaliação e alienação através de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis inservíveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão decide **HABILITAR: Daniel Elias Garcia, Paulo Roberto Worm, Michele Pacheco da Rosa Sandor, Arídina Maria do Amaral, Diórgenes Valério Jorge, Róger Wenning, Marcus Rogério Araújo Samoel, Osmar Sérgio Costa, Júlio Ramos Luz, Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Eduardo Luiz Camargo - Presidente da Comissão – Portaria nº 324/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luiz Camargo, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2021, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011041724** e o código CRC **FDAC2C68**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0010995710/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos recursos referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 305/2021 - UASG 453230, destinado a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC. Diante aos motivos expostos nos Julgamentos dos Recursos, a Pregoeira decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **Helautur Transportes Ltda** contra a empresa **Fratelli Transporte e Turismo Ltda**; **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** aos recursos interpostos pela empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda** contra a empresa **Helautur Transportes Ltda**, contra a empresa **Fratelli Transporte e Turismo Ltda** e contra a empresa **Edson Gotfrid Transportes**; **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** aos recursos interpostos pela empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda** contra a empresa **Fratelli Transporte e Turismo Ltda** e contra a empresa **Edson Gotfrid Transportes**, sendo tais decisões acolhida pela autoridade superior. Os Julgamentos dos Recursos encontram-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010995710** e o código CRC **E730CDC6**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 07/21 - Considerando que restou demonstrada suposta conduta irregular de servidor, nos termos do disposto no art. 185, § 2º, II, da LC 266/08, determino a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em face da servidora Patrícia de Castro Pedro, matrícula nº 43.750, engenheira cartógrafa, lotada na Unidade de Cadastro Técnico, Secretaria da Fazenda, a fim de apurar os fatos e responsabilidades desta em relação a suposta falta de cuidado na conservação do equipamento Notebook, marca Acer, pertencente a Prefeitura Municipal de Joinville, em suposta infração ao disposto no art. 155, inciso VI, da Lei Complementar nº 266/2008.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 16/11/2021, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010865879** e o código CRC **1324BBB3**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 470/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 086/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **CCL SERVICOS EM RODOVIAS - EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOTÉCNICA**, conforme quantidades,

condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 073/2021**.

Jaqueline Turcatto, Matrícula N° 0809 - Gestora do Contrato

Alessandro Soares, Matrícula N° 506 - Fiscal Titular

Josué Fabiano Melo, Matrícula N° 1327 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual

saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 16/11/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011068157** e o código CRC **5E2046BA**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 469/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 008/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **PYTHAGORAS TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2020**.

Jaqueline Turcatto, Matrícula Nº 0809 - Gestora do Contrato

Josué Fabiano Melo, Matrícula Nº 1327 - Fiscal Titular

Alessandro Soares, Matrícula Nº 0506 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 16/11/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011068108** e o código CRC **B3F1D0CB**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 468/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 030/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **RECUPERAÇÃO SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS E CONSULTORIA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 012/2021**.

Jaqueline Turcatto, Matrícula N° 0809 - Gestora do Contrato

Alessandro Soares, Matrícula N° 0506 - Fiscal Titular

Josué Fabiano Melo, Matrícula N° 1327 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 16/11/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011068061** e o código CRC **3DE98159**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 472/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 085/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ÁGUA & MINÉRIO SONDAgens DE SOLO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOTÉCNICA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 073/2021**.

Jaqueline Turcatto, Matrícula Nº 0809 - Gestora do Contrato

Alessandro Soares, Matrícula Nº 506 - Fiscal Titular

Josué Fabiano Melo, Matrícula Nº 1327 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 16/11/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011068232** e o código CRC **00A8FA9A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 466/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 174/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA E EXECUÇÃO DE MONITORAMENTO GEOTÉCNICO EM TALUDES**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021**.

Juliano Rodrigo Sdrigotti, Matrícula nº 820 - Gestor Titular

Eduardo Ferreira do Valle, Matrícula nº 1286 - Fiscal Titular

Thiago Alberto Amorim, Matrícula nº 448 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 16/11/2021, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011065417** e o código CRC **EE988EA5**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 471/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 047/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **J F A DE MORAIS CONSTRUÇÕES**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICOS.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 015/2021**.

Jaqueline Turcatto, Matrícula Nº 0809 - Gestora do Contrato

Josué Fabiano Melo, Matrícula Nº 1327 - Fiscal Titular

Alessandro Soares, Matrícula Nº 506 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 16/11/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011068207** e o código CRC **81770FC2**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 456/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 194/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa GRB Engenharia Ltda, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de tampas metálicas, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 149/2021**.

Rivanildo Pessoa Geremias, Matrícula nº 621 - Gestor Titular

Jean Tragibo de Campos, Matrícula nº 659 - Gestor Suplente

Ezaqueu Cardoso, Matrícula nº 859 - Fiscal Titular

Roberto Rivelino, Matrícula nº 1202 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua

habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 08/11/2021, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010974726** e o código CRC **85C27233**.